



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES - TO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 211 de 14 de março de 2017.



<http://coutomagalhaes.to.gov.br/>

Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020

Ano I | Edição nº 134

Página 1 de 2

Sumário

Gabinete do Prefeito	2
PORTARIA Nº 99, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Couto Magalhães garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.coutomagalhaes.to.gov.br/>

Certificado por Hilda Lopes Germano





PORTARIA Nº 99, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade para servidora no Município de Couto Magalhães /TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art.18-E, inciso II, alíneas **a** e **b**, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Atestado Médico da Servidora **Edilania Lopes Pereira**, acerca de licença maternidade pelo período de 120 dias;

Considerando que o requerimento tem fundamentação legal nos termos do art. 72, da Lei Municipal nº 04/1997, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade a Servidora **EDILANIA LOPES PEREIRA**, Matrícula nº **2285**, ocupante de cargo de Conselheira Tutelar, pelo período de 120 (cento e vinte dias) a iniciar em **08/11/2020** e finalizando em **07/03/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 18 de novembro de 2020.

EZEQUIEL GUIMARÃES COSTA
Prefeito Municipal